



DESPACHO:

REF: Projeto de Lei nº **157/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

1. O Projeto de Lei nº **157/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da sessão ordinária do dia 10/12/2024, ocasião em que foi distribuído cópias aos Vereadores e encaminhado para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para exame e parecer.

2. Neste mesmo dia 10/12/2024, as citadas Comissões se reuniram em conjunto sendo designado para relator do citado Projeto de Lei o Vereador **José Lúcio de Aguiar**, que após analisar a presente matéria, apresentou parecer pela **rejeição do Projeto de Lei nº 157/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme faculta o art. 58 do Regimento Interno, o qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores.

3. Dispõe o art. 44, da Lei Orgânica Municipal e Art. 62, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei que receber parecer contrário de todas as comissões competentes **será tido como rejeitado**.

4. Assim, considerando que foi aprovado pelos Vereadores o parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, opinando pela **rejeição do Projeto de Lei nº 157/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, fica o referido Projeto de Lei **devolvido ao seu autor**.

5. Comunique-se e archive-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

